

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para **Registro de Preços Eventual e Futura Contratação para Aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Feijó/Acre**, pelo menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelos e-mails: [cotacoesfeijo@gmail.com](mailto:cotacoesfeijo@gmail.com)

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

- I.Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;
- II.Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- III.Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
- IV.Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- V.A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 10 de Fevereiro de 2026.

---

**Ilcivânia da Silva Ferreira**  
**Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**  
**Decreto nº007/2025**